



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**CASA JOB RODRIGUES RAMALHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA  
MATRICULA: 19/2022  
APROVADO:  NÃO APROVADO   
SESSÃO DO DIA: 23/10/2022

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

Projeto De Lei 18/2022

**Dispõe sobre a execução do**

**Hino Nacional e do Hino do Município**

**De IBIARA, nas Escolas Municipais.**

Art. 1º Torna obrigatório a execução do Hino Nacional e o Hino do Município de IBIARA, uma vez por semana, nas escolas da rede Municipal de ensino Fundamental do município de IBIARA

Parágrafo primeiro. A execução e canto dos Hinos referidos no Caput deste artigo deverão ocorrer no horário de entrada, ao longo de todo o Período abrangido pelo calendário escolar municipal.

Parágrafo segundo. Para o atendimento do disposto nesta Lei, Poderá ser utilizado as gravações dos hinos, em suas versões oficiais, desde Que contenham integralmente, sua música e sua letra cantada.

Art. 2º São objetivo da presente lei:

- I – Desenvolver o senso de patriotismo nos jovens que estão iniciando A vida escolar.
- II – Conhecer a letra e a música do Hino Nacional e o Hino do município de IBIARA, bem como compreender os seus significados.
- III – Valorizar o Hino Nacional e o Hino da cidade de Ibiara e suas Respectivas bandeiras.
- IV – Criar no ambiente escolar municipal um universo de respeito às Tradições do nosso município e amor à pátria.
- V – Aprender a postura adequada no momento de execução do Hino Nacional e municipal.

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.  
CEP 58.980-000  
CNPJ 24.231.987/0001-13

Mina Alyne de Lima Leite  
Técnica Legislativa  
da Câmara Municipal de Ibiara-PB.

15106/2022



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

Art.3º O poder Executivo tornará as medidas necessárias à execução Da referida Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**Câmara Municipal de IBIARA, 15 junho 2022**

**Josefa Janaína Pereira furtado**

**Vereadora.**

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### COLEGAS VEREADORES (AS)

*Ao cumprimenta-los cordialmente, apresento a vossas excelência o PL de obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional e Municipal nas escolas públicas de nosso município .*

*A obrigatoriedade já é prevista em Legislação Federal (Lei Federal a 5.700, de 1 de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009). No presente projeto de lei, além de cumprir a lei federal tem como objetivo resgatar a compreensão valorização do patriotismo dos nossos alunos . Neste sentido foi incluído na proposição a execução do Hino do Município de Ibiara .*

*São objetivos da presente norma:*

- Desenvolver o senso de patriotismo*
- Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor à Pátria*
- Conhecer o Hino Nacional, Hino do Município, bem como compreender os seus significados.*
- Valorizar o Hino Nacional e Municipal e a Bandeira Brasileira.*
- Compreender a postura adequada no momento de execução do Hino Nacional.*

*Muito se fala, no Brasil, da falta de civismo das crianças e jovens, porém há vários anos a educação não está mais voltada para esse fim. E incentivar a*

*cidadania e patriotismo de nossos alunos , hoje bastante esquecidos .É salutar que as escolas encarregadas de boa formação retomem a pratica de executar , tanto o Hino Nacional quanto o Hino Municipal .*

*Assim apresento as nobres vereadores e em concordância dos nobres .  
solicitando a aprovação da proposta apresentada*

*Atenciosamente,*

*Josefa Janaína pereira Furtado*

*Vereadora*